# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Quarta-feira, 20 de abril de 2022** **Ano IV | Edição nº 334C** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubinéia**
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Câmara Municipal de Rubinéia**
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Rubineia**
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1972/2022**

*Prorroga prazo paga pagamento da segunda parcela do IPTU 2022 e dá outras providências.*

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até 30 de Julho de 2022, o prazo para o pagamento da segunda parcela do IPTU 2022.

**Art. 2º.** O Setor de Tributos e Departamento de Finanças da Prefeitura promoverão os ajustes necessários ao sistema de recebimento de tributos para cumprimento deste decreto.

**Art. 3º**. Os contribuintes deverão solicitar a remissão dos boletos junto ao Setor de Tributos e Departamento de Finanças da Prefeitura.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 19 de abril de 2022.

**OSVALDO LUGATO FILHO**
**Prefeito Municipal**
**Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.**
**ARMANDO W. NICOLETI MARTIN**
**Diretor do Departamento de Administração**

.....